

SECCÃO LIVRE

Casa Alemã

FUNDADA EM 1893

Confeccção para crianças

Lindos modelos de Paris

Manteaux, vestidinhos, guarniões de malha

Rua Direita, 16-20 Schadlich & Cia.

A São Paulo Northern Railroad Company e L. Behrens und Soehne

Decididamente Behrens resolveram calar. Fugiram a polémica por elles iniciada. Desappareceram, sumiram-se...

Jamais houve victoria mais completa sobre um imprudente litigante que, inexperiente, se arriscou a uma polemica mal preparada, na esperanca van de poder ludibriar o publico com simples allegações destituídas de prova.

Podíamos nos deixar ficar por aqui e gosar a nossa facil victoria.

Mas temos ainda alguns documentos a trazer a luz para que o publico fique perfeitamente esclarecido sobre o assumpto que Behrens, tão infelizmente, decidiram submitter a seu juizo.

Já publicamos a parte principal do contrato entre a Actiengesellschaft Leu & Co. e a nossa Companhia em que se combinou a inscripcão da nova primeira hypotheca sobre as nossas linhas (hypotheca que não se destinava aos antigos debenturistas) e logo depois da indispensavel baixa da hypotheca das debentures.

Publicamos a carta do Banco do Commercio e Industria em que o Direcção desse importante Banco reconhece ter recebido instrucções de Behrens para a inscripcão da nova primeira hypotheca em favor da Actiengesellschaft Leu Co.

Vamos aqui publicar varios telegrammas endereçados por Behrens á nossa Companhia pedindo-nos que annuissemos a transferencia para a sua firma, do nosso contrato com a Actiengesellschaft Leu Co.

Seguem-se abaixo esses telegrammas.

Os primeiros estão assignados pela Commissiehandel Schumacher, filial dos Behrens em Amsterdam, durante a guerra e o ultimo transmittido pelo telegrapho sem fio, via Estados Unidos, e assignado: L. Behrens und Soehne.

Amsterdam, 7-6-1916

President São Paulo Northern Railroad Co. São Paulo

Telegramm received are most surprised. We must keep to contract signed with bank in Switzerland Telegraph.

Commissiehandel Schumacher.

Amsterdam, 14-6-1916

President S. Paulo Northern Railroad Co. São Paulo.

We have no answer to our cable eight June and ask again your opinion of you advise to transfer contract to us, Bank Switzerland being pressed by antagonists. We would send official notification to Wilmington or São Paulo. Please cable.

Commissiehandel Schumacher.

S. Paulo, 15-6-1916

Commissiehandel Schumacher

Amsterdam

Last cables received dated seven fourteen. Answered twelve cable seven. Answering cable fourteen have no objection to transfer provided Bank agrees. Keep it private in this case. Kindly notify here.

Northern.

S. Paulo, 19-6-1916

Bankhaus Behrens und Soehne, Hamburg. Referring our cable 14th inst. Kindly notify São Paulo, via New York.

S. Paulo Northern.

Berlin, 10-7-1916

President S. Paulo Northern Railroad Co. S. Paulo.

Contract not transferred, remains unchanged with bank.

Behrens Sons.

Amsterdam, 15-7-1916

President S. Paulo Northern Railroad Co. S. Paulo

Telegramm received we repeat we can only keeper to contract known by you. Cannot take other engagements.

Commissiehandel Schumacher.

E' depois de enviados em meados de 1916 taes telegrammas (em que pediam a transferencia para a sua firma de contrato de 1915 sobre a baixa da antiga hypotheca e a inscripcão da nova) que Behrens tiveram a triste coragem de vir sustentar em 1920, na imprensa paulista e carioca, que não concordariam em Fevereiro de 1916 com a baixa da antiga hypotheca.

Agora outra prova do cynismo desses senhores:

Não só concordaram com a baixa da hypotheca que resultou da accitação da nossa proposta para a compra da estrada, como ainda deram ao Banco do Commercio e Industria a sua garantia á nossa proposta como consta da carta que publicamos a seguir.

L. Behrens & Soehne Hamburg, le 19 Octobre 1915

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo São Paulo

Messieurs,

Nous vous permettons de nous adresser á vous dans l'affaire suivante:

La São Paulo Northern Railroad Company á Wilmington (Etats Unis) a l'intention d'adresser aux liquidateurs de la Companhia Estrada de Ferro de Araraquara une soumission pour l'acquisition de l'actif de la dite Compagnie.

A cet effet nous vous prions de vouloir bien vous charger de la garantie necessaire vis-a-vis du Tribunal Bresilien en ce qui concerne les parties suivantes de la dite soumission, a savoir que la São Paulo Northern Railroad Company payera

au comptant les honoraires des liquidateurs, des syndics, frais judiciaires á payer, taxes de mutation, etc., en es-pèces les frais du trustee.

et remboursera:

en espèces le montant des créances des trois créanciers privilégiés autres que

les obligataires, soit 28 contos de reis.

Nous vous remercions expressément que votre garantie ne doit pas avoir rapport ni á

L'ECHANGE DES OBLIGATIONS ni a des propriétés judiciaires des terminés.

Il va sans dire que nous vous garantissons de notre part pour toutes les consequences qui

vous pourraient résulter de la susdite garantie.

Nous vous prions de vouloir bien disposer sur nous a vue en remboursement de vos débours dans cette affaire.

En attendant de vos nouvelles nous vous présentons, Messieurs, nos salutations distinguées.

(Signé) L. Behrens und Soehne

Nous nous permettons encore de vous faire remarquer que nous sommes nous-mêmes les trustees

pour les obligations de la Companhia Estrada de Ferro de Araraquara et en consequence vous n'aurez rien á payer pour cette

garantie.

garantia, ao Banco do Commercio e Industria, á que se refere a carta de L. Behrens und Soehne, era dada por elles por conta da Actiengesellschaft Leu Co., em virtude do contrato entre Leu e nossa Companhia parcialmente reproduzido nos nossos anteriores artigos.

De posse da garantia de L. Behrens und Soehne o Banco do Commercio e Industria garantia por sua vez a nossa proposta perante o Juizo da Fallencia na carta a seguir.

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo

São Paulo, 10 de Janeiro de 1916

Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2.a Vara

Commercial.

"Pela presente temos a honra de levar ao conhecimento de vossa excellencia que nos responsabilizamos pelos seguintes pagamentos que a Northern São Paulo Railroad Company fará, no caso de ser aceita a sua proposta de compra do acervo da Companhia Estrada de Ferro Araraquara, em liquidação...

Atts. Vens. e Ohrs. Banco de Commercio e Industria de S. Paulo C. P. Vianna, director."

Behrens, pois, não concordaram com a baixa da hypotheca que resultou da accitação da proposta que, por intermedio do Banco de Commercio e Industria, garantiram perante o Juizo da Fallencia.

E' interessante notar que a carta do Banco do Commercio e Industria foi, em tempo opportuno, roubada dos autos da fallencia. Mas, felizmente, nós tínhamos já mandado extrahir uma certidão desta carta, cuja prova photographica juntamos nos autos da accão que nos moveu, e perdeu, o conselheiro Antonio Prado.

Finalmente aqui vão os poderes constantes da procuração de F. Weber que funcionou como procurador de L. Behrens und Soehne na occasião da nossa compra da Estrada de Ferro Araraquara.

"Receber sommas e quantias de dinheiro e juros vencidos e a vencer, dar quitações, fazer ajustes e arranjos e em geral fazer tudo o que se tornar preciso ainda não especificadamente expressado. E tudo o que for assim feito pelo procurador ou seus substabelecidos e casa ou torgante promette haver por firme e valloso."

Vamos agora encerrar esta polemica, já ha muito abandonada pelos seus imprudentes iniciadores.

E terminal-a-emos com a seguinte pergunta:

"HAVERA EM S. PAULO OU NO RIO, ADVOGADO BASTANTE DESMORALISADO PARA ACEITAR O PATROCINIO DUMA CAUSA ASSIM PUBLICAMENTE E VERGONHOSA-MENTE PROVADA FALSA E CALUMNIOSA?"

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

A CASA PERDIDA IGNACIO

A I

A

o mais guerra gundo, dois fa eturado brico, elando produ E ziram metros Sa 1914 fo E' econom a cultu para an Pan Ignacio, dessa m em vari é das m negocios activida Alfredo chefe d meios d As Estado, as mais rama, e cado, a sem so Co tante li lações d facilidade negocia dos con cobe em As elasticid dessas o Nes mento d um dos (Tr ro refere

POLITIC

Anda e Olympio Congresso vestidura pela "im mero de razões est diante dr de Justic tenga, cla potifaria phos elef perder a var que eleições ga Policia Chegou car a su tia; most seu apres co! Appelle comarcas a menos rio de E Para o deve ser nica res missão I as suas a proxin para mul tro. Sem fe peito ao desconfi já tinha

XAV

Dep: C

Mado

THE da

Certo

Eugenio que dá mercial Juan e vis, não jo infam MANU VEIRA.

UM

Sob a tado" de suas not referente da em m avenida informad to da en O que foi um d derá acc gocio da des.

Sempre rio e res poderá s uninha fr autoridade E' o d S. Pau M

Pelas chegadas verifica-s "ouro br rá muito avalliação tingira, nheantas cifra inf necessida Paulo (S. estatistic nal do Co põe de 3 que cons nima de ou sejam tos e dit as). A safu grandes nos algo sea, ser se na fr estrange (mesmo um preq buloso, n tados Ur porque a de algo alludem, grammu bem c agricolt Per do Esta deram, suas la querê, geadas o "alg reito a titanic tar ec